



**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – SINDEDUCAÇÃO/SL.  
COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES 2020**

**EDITAL DE ADIAMENTO E NOVA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES  
PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDEDUCAÇÃO/SL**

Considerando o pedido formulado pelo **SINDEDUCAÇÃO/SL** de adiamento da data da realização das eleições em face da pandemia e o que dispõe o DECRETO Nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, do Governo do Estado do Maranhão; Considerando que a competência estatutária originária para fazer a convocação das eleições é do **SINDEDUCAÇÃO/SL**; Considerando que uma vez convocada as eleições, o processo passa a ser dirigido pela Comissão Eleitoral (Arts.52, 54 e 55 do Estatuto); Considerando que atualmente há mais de 4.000(quatro mil) associados ao **SINDEDUCAÇÃO/SL**, dentre estas mais de 1.000(um mil) aposentados, grande parte em isolamento social; Considerando que é um direito dos associados votar e ser votado; Considerando que as escolas municipais não estão funcionando, o que impede descentralização das urnas de votação nos locais de trabalho; Considerando que, em face da pandemia, as urnas serão concentradas em um só lugar, a sede do sindicato; Considerando que, no dia 27/10/2020 ( data programada para eleição) a estrutura do Sindicato não permitiria comportar o número de pessoas aptas a votar sem desrespeitar normas sanitárias de observação cogente; Considerando as disposições do Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, do Governo do Estado do Maranhão, que proíbe aglomerações de pessoas em local público ou privado e realização de eventos como shows, congressos, reuniões, plenárias; Considerando que as eleições na data programada desrespeita norma pública, além de colocar em risco a saúde dos professores; Considerando a responsabilidade de todos com a manutenção da saúde coletiva e com a observância das normas sanitárias; Considerando que o adiamento das eleições, com a ratificação dos atos até agora praticados, não ocasionará qualquer prejuízo

*José Barbosa*

para as chapas concorrentes e que permitirá espaço temporal para a campanha isonômica; Considerando as finalidades e as atribuições do **SINDEDUCAÇÃO/SL** (Arts. 2º e 3º do Estatuto) e especificamente as atribuições de “*observar as leis*”(Art. 3º, XXVII do Estatuto), a Comissão Eleitoral decide, **por maioria, acolher parcialmente o pedido de adiamento das eleições para Diretoria e Conselho Fiscal do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – SINDEDUCAÇÃO/SL**, convocada inicialmente pelo Edital de 21 de agosto de 2020, publicado na edição de 25 de agosto de 2020 do Jornal “O Estado do Maranhão”. Sendo assim, o **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – SINDEDUCAÇÃO/SL**, seguindo deliberação da Comissão Eleitoral, **CONVOCA** todos os filiados ao **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – SINDEDUCAÇÃO/SL** para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato - Quadriênio 2020/2024 - que ocorrerá no dia **24 de novembro de 2020, das 08h às 18h**, tendo com local de votação a sede do **SINDEDUCAÇÃO/SL**, sito na Avenida 14, casa 46, III Conj. Cohab-Anil, mantendo todos os atos até agora praticados pela Comissão Eleitoral, com a concorrência das três chapas inscritas: Chapa 01, Chapa 02 e Chapa 03.

São Luís/MA, 14 de outubro 2020.

  
Josidete da Conceição Barbosa

**Presidente da Comissão Eleitoral**